



PORTARIA/CMI Nº 097/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar ao servidor efetivo Luydi Imar Zacarias Riêra, encarregado do Patrimônio, nomeado pela Portaria nº 087/23 que inicie imediatamente o levantamento do inventário do Patrimônio da Câmara Municipal, tendo como base de dados o relatório, anexo, emitido pela empresa Escal em 31/12/2022.

Art. 2º - O servidor deverá emitir relatórios semanais do andamento do processo a ser encaminhado à diretoria Administrativa.

Art. 3º - O prazo para a entrega do Levantamento do Patrimônio da Câmara se encerra no dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 11 de maio de 2023.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente